
POLÍTICA E ESTRATÉGIA NACIONAL DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA

Por Resolução n.º 69/2021 de 31 de Dezembro, o Governo Moçambicano aprovou a Política de Segurança Cibernética e Estratégia da sua Implementação (a “Política”), com vista a adequá-la aos instrumentos orientadores e aos desafios impostos pelo crescente progresso das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC’s).

Com a Política pretende-se demonstrar o compromisso crescente do Estado Moçambicano e do seu Governo com a segurança cibernética a nível nacional, regional e continental e global, e em particular com o aumento da consciência da sociedade sobre a importância das diferentes dimensões de segurança cibernética e o nível de envolvimento do país no desenvolvimento e na segurança do espaço cibernético.

De acordo com a Política, a questão de segurança cibernética está enquadrada na defesa e segurança nacional através do Conselho Nacional de Segurança Cibernética, estabelecendo uma ponte entre a segurança nacional e a governação cibernética.

A Política é um instrumento parte da materialização da Política para a Sociedade de Informação, aprovada por Resolução n.º 17/2018, de 21 de Junho, que visa orientar os esforços de Moçambique na resolução dos novos problemas trazidos pela revolução tecnológica, que passa por acções que garantam:

- A regulamentação de funcionamento do espaço cibernético;
- O desenvolvimento de capacidade institucional e operacional em matéria de segurança cibernética;
- A protecção de infra-estruturas críticas e activos de informação;
- O ordenamento da coordenação e colaboração institucional em matéria de segurança cibernética;
- A promoção de boas práticas no uso das TIC’s.

A estratégia de implementação da Política, baseia-se na adaptação da legislação, que deve acompanhar o aprimoramento das capacidades da justiça criminal, desde o estabelecimento de unidades especializadas em investigação de crimes cibernéticos e computação forense, até ao fortalecimento da aplicação da lei e formação judicial, cooperação entre interagências, investigações financeiras, protecção à criança e cooperação público-privada e internacional.

A Política prevê um total de 25 iniciativas através das quais serão implementadas várias acções que concorrem para a materialização em alinhamento com os seguintes pilares:

- Liderança e Coordenação;
- Protecção de Infra-estruturas Críticas de Informação;
- Quadro Legal e Regulatório;
- Protecção de activos de informação;
- Desenvolvimento de Capacidade, Pesquisa e Inovação; e
- Cultura de Segurança Cibernética e de Consciencialização.

Todas as iniciativas previstas concorrem para a melhoria da avaliação do país de acordo com os indicadores internacionais de segurança cibernética, bem como para a promoção de uma imagem de um país seguro e atractivo ao investimento.

Thaís Gomes

Junior Consultant

Área de prática de Tecnologias, Media e Telecomunicações

NATIONAL CYBERSECURITY POLICY AND STRATEGY

By Resolution No. 69/2021 of 31 December, the Mozambican Government approved the Cyber Security Policy and Strategy for its Implementation (the "Policy"), with a view to adapting it to the guiding instruments and challenges imposed by the growing progress of Information and Communication Technologies (ICT's).

The Policy aims to demonstrate the growing commitment of the Mozambican State and its Government to cyber security at the national, regional and continental and global level, and in particular to increase society's awareness of the importance of the different dimensions of cyber security and the level of the country's involvement in the development and security of cyberspace.

According to the Policy, the issue of cyber security is framed within national defence and security through the National Cyber Security Council, bridging between national security and cyber governance.

The Policy is an instrument part of the materialization of the Policy for the Information Society, approved by Resolution No. 17/2018, of 21st June, which aims to guide the efforts of Mozambique in solving the new problems brought about by the technological revolution, which passes through actions that guarantee:

- The regulation of the functioning of cyberspace;
- The development of institutional and operational capacity in matters of cyber security;
- The protection of critical infrastructures and information assets;
- Institutional coordination and collaboration in the area of cyber security;
- The promotion of good practices in the use of ICTs.

The implementation strategy of the Policy is based on the adaptation of legislation, which should accompany the improvement of criminal justice capabilities, from the establishment of specialized units for cybercrime investigation and computer forensics, to the strengthening of law enforcement and judicial training, inter-agency cooperation, financial investigations, child protection and public-private and international cooperation.

The Policy provides for a total of 25 initiatives through which various actions will be implemented that contribute to the materialization in alignment with the following pillars:

- Leadership and Coordination;
- Protection of Critical Information Infrastructures;

- Legal and Regulatory Framework;
- Protection of Information Assets;
- Capacity Development, Research and Innovation; and
- Cyber Security Culture and Awareness.

All the planned initiatives contribute to improving the country's evaluation according to international cyber security indicators, as well as to promoting the image of a safe and attractive country for investment.

Thaís Gomes

Junior Consultant

Practice Area of Technology, Media and Telecommunications